



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

**Disponibilização:** 04 de dezembro de 2023

**Publicação:** 05 de dezembro de 2023

**Nº 822**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Oleno Inácio de Matos  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Natanael de Lima Ferreira  
*Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Francisco Francelino de Souza  
*Corregedor-Geral*

**ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR  
*Comissão Permanente de Licitação*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,  
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1963/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 002254/2023.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEIRADEYDIANE CARVALHO DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Execução Orçamentaria, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de novembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a servidora NATALI VITORIA LIMA DA SILVA, Assessora Especial II para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Execução Orçamentaria, no período de 23 de novembro a 15 de dezembro de 2023, em substituição à servidora NEIRADEYDIANE CARVALHO DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/11/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0521299** e o código CRC **FD9DF7DA**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1973/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 001828/2023.

RESOLVE:

I - Conceder 01 (um) dia de folga compensatória ao Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, no dia 30 de janeiro de 2024, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão no dia 24 de junho de 2023, conforme Republicação por Incorreção - Portaria nº 619/2023/DPG-CG/DPG, de 24 de maio de 2023, publicada no DEDPERR nº 701 de 25.05.2023, constante em evento 0469263.

II - Designar o Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO para substituir o Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, designado para 2º Titularidade da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista/RR, no dia 30 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0522169** e o código CRC **035A6232**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1972/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004460/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ELCENI DIOGO DA SILVA, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 22 a 31 de janeiro de 2024 e 01 a 10 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 811 de 16.11.2023, constante em evento 0518451, para serem usufruídas, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0522150** e o código CRC **49C4B691**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1956/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003204/2022;

Considerando a Portaria nº 1967/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2022, em evento 0417247;

Considerando o Art. 1º da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 52, de 14 de março de 2018, em evento 0408032;

Considerando o Parecer 291/2023/CONJUR/DPG, de 13 de novembro de 2023, em evento 0518473;

Considerando a Decisão - DPG-CG/DPG, de 14 de novembro de 2023, em evento 0519062.

RESOLVE:

Prorrogar a autorização para realização de atividades, tarefas e atribuições fora da unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na modalidade de teletrabalho, pelo Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 23 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0520886** e o código CRC **9792A582**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1993/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear MARIA ELLINE CRUZ SALES, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523475** e o código CRC **9F7AB663**.



**Portaria 1992/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523468** e o código CRC **D1D03580**.

000021/2023

0523468v3



Boletim Interno DPE/RR em 04/12/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

**Portaria 1995/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 39647 (0521887), Teor do Processo SEI nº 004065/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. de S. R., nos autos do processo nº 0800936-40.2020.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523697** e o código CRC **AF0AE068**.

000023/2023

0523697v2



Boletim Interno DPE/RR em 04/12/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

### Portaria 1994/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 40169 (0523326), Teor do Processo SEI nº 003235/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. P. M., nos autos do processo nº 0841923-24.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523677** e o código CRC **45634A62**.

000023/2023

0523677v2



Boletim Interno DPE/RR em 04/12/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DIRETORIA GERAL - GABINETE

### Portaria 1987/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 002689/2022.

### RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 58 (0522050), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a Sra. VALDIANE LEITE ALVES RODRIGUES, brasileira, ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, portadora da carteira identidade nº 357445-8 SSP/RR, inscrita no CPF nº 020.131.732-02, cujo o objeto é formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, mediante comprovação de matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente;

II - Gestora do Contrato: Eunice Almeida Evangelista - Matrícula: 40003592, e no impedimento legal da titular, o servidor Arthur de Jesus Correia - Matrícula: 207200916;

III - Fiscal do Contrato: Lucilana de Souza Mota - Matrícula: 94010812, e no impedimento legal da titular, a servidora Vera Lucia Nunes de Souza - Matrícula: 428031122.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**

Diretora-Geral

Em 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 01/12/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523340** e o código CRC **345A328A**.

000023/2023

0523340v7



Boletim Interno DPE/RR em 04/12/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

**Documento de Aplicação de Sanção e Multa/2023/DA-CG/DA/DG/DPG**

### **DOCUMENTO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA**

Referência: 003212/2022

Contrato nº 026/2023

Contratada: **FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA**

CNPJ/MF nº 18.111.933/0001-11

Considerando a Lei nº 853 de 27 de junho de 2012, que na descrição das tarefas do Diretor do Departamento de Administração, define que é atribuição desse cargo "aplicar penalidades e sanções às empresas que descumprirem suas obrigações".

Considerando a inadimplência praticada pela empresa **FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA**, atrasando a entrega dos materiais referentes ao objeto do Contrato nº 026/2023 (0519906).

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, através do Diretor do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, aplica a empresa **FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 18.111.933/0001-11, a sanção de **ADVERTÊNCIA E APLICAÇÃO DE MULTA**, decorrente do descumprimento da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA, Contrato nº 026/2023 (0519906), referente ao prazo de entrega da mercadoria, *in verbis*:

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Fornecer os produtos objeto deste Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de disponibilização, via SEI, da Requisição de Fornecimento (ANEXO II do Termo de Referência), podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, após a apresentação da justificativa plausível, mediante comprovação dos fatos que deram causa ao atraso, a qual será analisada pela autoridade competente;

Conforme Sanção prevista na Alínea "a" do item 10.3 da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.1. A CONTRATADA ficará sujeito, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, as sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

(...)

Dispõe a Lei Federal nº 8.666/ 1993, em seu artigo 87, inciso I, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

(...)

Conforme previsão constante no item 10.1.4 da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

"10.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:

a. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do serviço;"

**DECIDO**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, pela **APLICAÇÃO SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA e MULTA** de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, a contratada **FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 18.111.933/0001-11; Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa de acordo com o art. 5º, Inc. LV, da Constituição Federal/88, acerca da penalidade aplicada, fica a empresa notificada

para, querendo, apresentar recurso administrativo da presente decisão, este deverá ser dirigido e/ou protocolado junto à Autoridade Superior desta Defensoria Pública do Estado de Roraima, através do endereço: AV. Ville Roy, nº 4308 - Aparecida ou via E-mail: gab.geral@rr.def.br, no prazo de 05 (cinco) dias, úteis, contados do recebimento do presente documento, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

O valor da multa perfaz o montante de **R\$ 44.482,20** (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), tendo em vista o valor total do Contrato de **R\$ 296.548,00** (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais). Assim, retira-se do parágrafo 3º do art. 86 da Lei de Licitações que a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2023.

**RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**  
**Diretor do Departamento de Administração**

Em 29 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do **Departamento de Administração**, em 29/11/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0522611** e o código CRC **CF93D173**.